



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 156

" Referenda Convênio de Cooperação Técnica
que entre si fazem a Companhia de Distri-
tos Industriais de Minas Gerais=CDI-MG e
o Município de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes
na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo
55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica referendado o Convênio de
Cooperação Técnica que entre si fazem a Companhia de Distritos In-
dustriais de Minas Gerais=CDI=MG e o Município de Pedro Leopoldo,
cujos termos ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Art. 3º- A Presente Resolução entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1989

ANTÔNIO GONÇALVES NETO

-Presidente-